



ESTADO DE RONDÔNIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 091/1991

**Assunto: "EMENDA A TABELA DE COMISSÕES DE CARGOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 28/05/1991

Sanção: 28/05/1991

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 091/91

de 24 de maio de 1991.

"EMENDA A TABELA DE COMISSÕES DE
CARGOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
por seus poderes inerentes ao cargo, Faz Saber que o Poder Legislati-
vo Decretou e Sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - As Comissões de cargos terão os valores da tabela
seguinte, a partir de 1º de abril de 1991:

I - Diretor de Departamento	Cr\$ 150.000,00
II - Administrador de Distrito	96.800,00
III - Assessor ADI	77.440,00
IV - Assessor ADII	150.000,00
V - Assessor ADIII	96.800,00
VI - Coordenador de Planejamento	150.000,00
VII - Chefe de Gabinete	150.000,00
VIII - Chefe de Divisão	69.350,00
IX - Chefe de Seção	48.720,00
X - Chefe de Junta Militar	48.400,00
XI - Chefe de Cadastro Rural	48.400,00
XII - Coordenador Rural	30.000,00
XIII - Chefe de Esportes	24.200,00

Art. 2º - O Executivo, se e quando entender necessário, con-
veniente ou oportuno no serviço Público, regulamentará esta Lei.

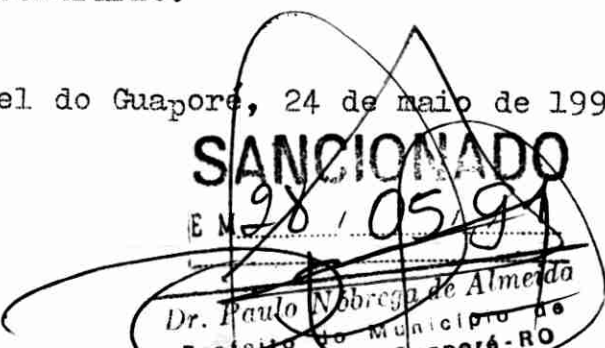
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé, 24 de maio de 1991.


MAURO ROIESKI
PRESIDENTE

SANCIONADO

EM 28/05/91


Dr. Paulo Nobrega de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé - RO